



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 85/2025

Apresentado em 28/04/2025

Autoria do Vereador: Gessi Camargo

TEOR DA INDICAÇÃO

Indica ao Executivo Municipal, depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, que seja feito **solicitando a realização de análise técnica e posterior implantação de medidas de segurança viária em toda a extensão da Rua Esperança**, no trecho compreendido entre a **Avenida XV de Novembro** (acesso ao Loteamento Parque Norte) e a **Rua Antonio Marodin** (entrada para a Rua Esperança – Loteamento Pontello), **com prioridade para os pontos críticos já identificados, onde há maior incidência de tráfego em alta velocidade e maior concentração de residências com crianças e animais.**

Justificativa

A Rua Esperança é uma via de tráfego local, com **largura estreita, comportando apenas dois veículos em sentidos opostos**, sem margem adequada para manobras seguras ou estacionamento. Mesmo assim, motoristas têm circulado em alta velocidade, gerando **constantemente riscos de colisões, atropelamentos e acidentes com moradores.**

Além do tráfego regular de veículos, **a rua tem sido utilizada como rota alternativa para desvio de caminhões**, o que agrava ainda mais a situação, considerando o estreitamento da via e o fluxo intenso nos horários de pico.

O problema se intensifica pela presença de **diversas residências ao longo da rua**, muitas das quais com **crianças pequenas e animais domésticos**, que frequentemente transitam ou permanecem próximos à calçada. Isso torna o ambiente extremamente vulnerável em caso de direção imprudente ou tráfego pesado.

Dessa forma, solicita-se que o setor competente da Administração Municipal, como a **Secretaria de Obras, Urbanismo e/ou Engenharia**, realize **estudo técnico no local**, com vistas à implantação de **medidas eficazes de controle de velocidade e segurança viária**, podendo incluir:

- **Redutores de velocidade (lombadas físicas)** em pontos estratégicos;
- **Sinalização vertical e horizontal** de advertência;
- **Faixas elevadas ou estreitamentos físicos**, com o objetivo de reduzir a velocidade;
- **Avaliação da viabilidade de implantação de sentido único**, se técnica e logisticamente justificável.

Medidas como essas são urgentes para **evitar acidentes, preservar vidas e garantir a segurança dos moradores**, promovendo uma circulação mais segura e adequada à realidade residencial da via.

Atenciosamente,

GESSI DA SILVA CAMARGO

Vereador

